

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 78/2024 de 31/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

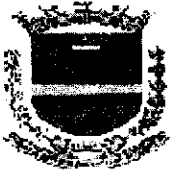
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 354.540,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0019.2.012.	Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal	
444 - 3.3.90.93.00.00	31071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.540,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.050.	Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB	
445 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	354.540,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31071	4.540,00
Receita:1.7.1.3.50.11.15.00000000	Fonte: 31494	350.000,00
	Total da Receita:	354.540,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL